

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

TERCEIRO (3º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2017**, DE 29/12/2017, ORIUNDO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017**, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O **DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Terceiro (3º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **GERALDO GARIPPO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.048.339-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.799.838-50, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **FABIANO DURÃES FALCONE**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos.

1.2. A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 30 (trinta) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, conforme indicação contida no Plano de Trabalho.

1.3. Através do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, para o acréscimo de valor, para utilização de Recurso Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Terceiro (3º) Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme a seguir:

	Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)
1	R\$ 50.000,00	30	1º MÊS	R\$ 50.000,00

2.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.39**, constante do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

3.1. Em face do acréscimo de que trata a Cláusula Segunda, no item 2.1, acima, o valor do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017 que era de **R\$ 2.816.500,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.866.500,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

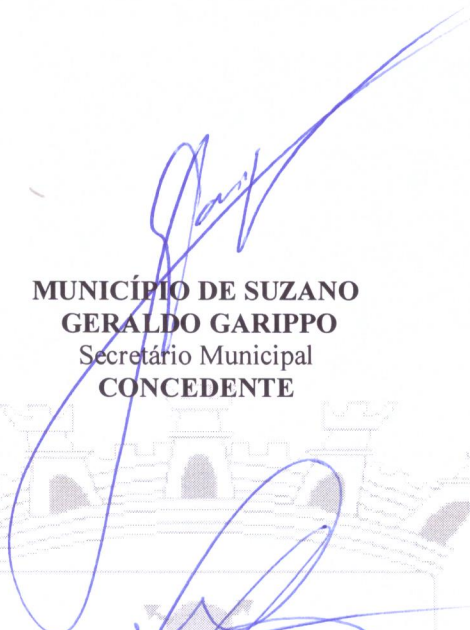
4.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 18.770/2017, de 13/09/2017, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Suzano, 28 de outubro de 2021.

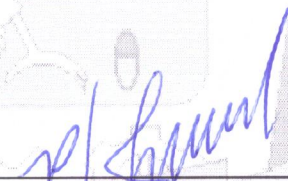
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Estado de São Paulo


MUNICÍPIO DE SUZANO
GERALDO GARIPPO
Secretário Municipal
CONCEDENTE


CASA SÃO VICENTE DE PAULO
FABIANO DURÃES FALCONE
Presidente
OSC

Testemunhas:

1. 
Celina Rumiko Shimizu
RG: 28.438.996-1-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP